LEI Nº 2.457 DE 04 DE MARÇO DE 2008

ALTERA A LEI Nº 2.375/2007, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR, ALTERAR E EXTIGUIR CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO

O povo do Município de São Francisco, estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados quanto ao número de vagas os cargos de:

Especificação do cargo	Área	Carga horária semanal	Nº de vagas a serem criadas
Auxiliar de Farmácia		44h	01
Auxiliar Escolar	Rural	30h	08
Auxiliar Escolar	Urbana	30h	03
Auxiliar de Secretaria	Rural	30h	03
Auxiliar de Secretaria	Urbana	30h	01
Motorista (D)		44h	02
PII - Professor de Português	Rural	16h	01
PII – Professor de Português	Urbana	16h	04
PII – Professor de Matemática	Rural	16h	01
PII – Professor de Matemática	Urbana	16h	01
PII – Professor de Inglês	Urbana	16h	01
PII - Professor de Educação Física	Urbana	16h	02
PII – Professor de Geografia	Rural	16h	01
PI – Regente de Turma Infantil e Fundamental	Rural	23h	16
Supervisor Pedagógico	Urbana	24h	02
Vaqueiro		44h	01
Zelador de Prédio Escolar	Urbana	30h	06

Art. 4° - Fica fazendo parte integrante da presente Lei para todos os efeitos o anexo I.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o executivo autorizado a abrir credito suplementar que se fizer necessário para cobrir as mesmas.

Art. 6° - Os preenchimentos das vagas existentes serão preenchidos através da classificação em do Concurso Publico 001/2007 de conformidade com o inciso II, do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 6° da Lei 1.231/1991.

Art. 7° - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de março de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

ANEXO I

A LEI N.º 2.457/2008, QUE CRIA **NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, EM 2008.**

Código	Especificação do cargo	Vencimento (R$)	Número de vagas			Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga horária semanal
			Port. defic.	Soma	Área		
1	Auxiliar Escolar	380,00		08	Rural	Ensino Médio Completo	30h
2	Auxiliar Escolar	380,00		03	Urbana	Ensino Médio Completo	30h
3	Auxiliar de Secretaria	482,68		03	Rural	Ensino Médio Completo – com experiência no Word, Digitação, Excel e Internet	30h
4	Auxiliar de Secretaria	482,68		01	Urbana	Ensino Médio Completo – com experiência no Word, Digitação, Excel e Internet	30h
5	Auxiliar de Farmácia	380,00		01		Ensino Médio Completo	44h
6	Motorista (D)	380,00		02		Ensino Fundamental completo e CNH, Categoria (D)	44h
7	PI - Regente de Turma Infantil e Fundamental	474,08		16	Rural	Normal Superior Completo ou Curso Superior em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério nas Séries iniciais do Ensino Fundamental. (Permite a apresentação de declaração de conclusão do curso, fornecida pela Instituição de Ensino, com firma reconhecida	23h
8	PII - Professor de Português	507,40		01	Rural	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
9	PII – Professor Português	507,40		04	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
10	PII – Professor Matemática	507,40		01	Rural	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
11	PII – Professor Matemática	507,40		01	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
12	PII – Professor Geografia	507,40		01	Rural	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
13	PII – Professor Inglês	507,40		03	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
14	PII – Professor Educação Física	507,40		02		Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
15	Supervisor Pedagógico	580,50		02	Urbano	Curso Superior em Pedagogia	24h
16	Vaqueiro	380,00		02	Urbana	Alfabetizado	44h
17	Zelador de Prédio Escolar	380,00		06	Urbano	Ensino Fundamental Completo	30h
TOTAL DE VAGAS			0	56		TOTAL GERAL= 56 VAGAS	

São Francisco. 04 de março de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal